

Fiscalização Piso Mínimo ANTT (Lei nº 13.703/2018)

Prezados(as),

O **Setcepar – Sindicato das Empresas de Transportes de Cargas no Estado do Paraná**, entidade sindical com sede na Rua Almirante Gonçalves, 1966, Curitiba/PR, que congrega a categoria econômica em 265 municípios do Paraná, vem por meio desta ALERTAR para a intensificação da fiscalização da **Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT)** da Política Nacional de Pisos Mínimos do Transporte Rodoviário de Cargas (Lei nº 13.703/2018), Resolução nº 5.867/2020 e Nota Técnica NT 2025.001 do MDF-e.

As novas regras transformam a fiscalização em um processo **mais efetivo em que a ANTT** terá a capacidade de **cruzar automaticamente** os valores de frete contratados com a tabela de pisos mínimos, identificando qualquer desvio e aplicando as devidas penalidades.

Pontos Chave da Nova Fiscalização:

- **Processo Efetivo:** A ANTT terá a capacidade de **cruzar automaticamente os valores de frete contratados com a tabela de pisos mínimos**, identificando qualquer desvio e aplicando as devidas penalidades.
- **Responsabilidade Ampliada:** Os **embarcadores** que contratarem fretes abaixo do piso serão monitorados ativamente. A responsabilidade pelo cumprimento da legislação recai sobre **todos os elos da cadeia logística**, incluindo o contratante do serviço de transporte.
- **Multas Severas:** As penalidades por descumprimento são severas e visam coibir práticas irregulares.

Reforçamos a extrema importância de que toda a cadeia logística realize as **devidas adequações internas** para garantir a conformidade de suas operações e o cumprimento da legislação vigente, prevenindo riscos de autuações.

Mantenha-se atualizado:

Para sua comodidade e para consulta sobre a legislação, disponibilizamos os links úteis:

- [Tabela de Piso Mínimo de Frete – ANTT](#)
- [Nota Técnica 2025.001 – MDF-e](#)

Silvio Kasnodzei

Presidente